

D.O.U: 28.08.2008	Seção: 1	Página(s): 119
<p>Recomendação ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na qualidade de gestor do Portal Comprasnet, para que: a) viabilize rotina de comunicação eletrônica que possibilite ao operador do sistema enviar mensagens a respeito de eventos relevantes do processo licitatório a todos que efetivamente participaram do pregão eletrônico, e não apenas àqueles cujos endereços eletrônicos constaram da relação de licitantes que retiraram o edital no Portal Comprasnet; b) avalie a possibilidade de estabelecer prazo mínimo razoável, não inferior a vinte e quatro horas, entre a comunicação eletrônica aos participantes da licitação e a abertura do sistema para a realização de procedimentos relevantes do pregão, a fim de assegurar a necessária transparência e isonomia nesse tipo de procedimento (itens 1.4.2.1 e 1.4.2.2, TC-006.996/2008-3, Acórdão nº 3.126/2008-2ª Câmara).</p>		